



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 363/21 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E D'ANCRED ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA., FIRMADO EM 02/07/21.

CONTRATADA	:	D'ANCRED ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.
CONVITE	:	Nº 12/21
DATA	:	08/06/22
ADITAMENTO	:	Nº 363/21-1

Pelo presente termo de aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício **TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**, brasileiro, médico ginecologista, portador do RG 14.001.332 e do CPF nº 047.671.968-25 e pelo Secretário Municipal de Governo, **LUIZ ALBERTO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12.948.200-6 e do CPF nº 016.558.758-09, ora chamada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **D'ANCRED ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, com sede na Rua Zacharias Costa Camargo, nº 941, Loteamento Remanso Campineiro, Hortolândia/São Paulo, CEP 13.184-280, telefone (19) 3231-6344, email geraldodandrea@terra.com.br, inscrita no CNPJ nº 61.744.231/0001-02, neste ato, representada pelo **ANTONIO GERALDO SCALZITTI D'ANDRÉA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 5.727.423 e do CPF nº 774.314.308-25, doravante designada simplesmente, **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o aditamento ao contrato firmado em 02/07/21, para prestação de serviços de elaboração de estudos e projetos de viabilidade econômica e financeira, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato, por mais 04 (quatro) meses, isto é, de 02/07/22 a 01/11/22.

1.2. O valor mensal do presente aditamento é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 44.000,00 (trinta e três mil reais) por 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS


2.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por este aditamento.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 08 de junho de 2022.


TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Prefeito Municipal em Exercício


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo


ANTONIO GERALDO SCALZITTI D'ANDRÉA
P/ Contratada

Gestor:


Marcelo Pigatto

LR.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	D'ANCRED ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.
ADITAMENTO	:	Nº 363/21-I – Convite nº 12/21
OBJETO	:	1º Aditamento ao contrato firmado em 02/07/21, para prestação de serviços de elaboração de estudos e projetos de viabilidade econômica e financeira, onde prorroga a vigência por mais 04 (quatro) meses.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 08 de junho de 2022.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Cargo	:	Prefeito Municipal em Exercício
CPF	:	Nº 047.671.968-25

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome	:	TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Cargo	:	Prefeito Municipal em Exercício
CPF	:	Nº 047.671.968-25

Assinatura: **TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	LUIZ ALBERTO PEREIRA
Cargo	:	Secretário Municipal de Governo
CPF	:	Nº 016.558.758-09

Assinatura: **LUIZ ALBERTO PEREIRA**

Pela CONTRATADA:

Nome	:	ANTONIO GERALDO SCALZITTI D'ANDRÉA
Cargo	:	Economista
CPF	:	nº 774.314.308-25

Assinatura: **ANTONIO GERALDO SCALZITTI D'ANDRÉA**

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	LUIZ ALBERTO PEREIRA
Cargo	:	Secretário Municipal de Governo
CPF	:	Nº 016.558.758-09

Assinatura: **LUIZ ALBERTO PEREIRA**



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	MARCELO PIGATTO
Cargo	:	Analista Técnico Administrativo
CPF	:	Nº 102.119.498-09

Assinatura: MARCELO PIGATTO

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): ()

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão Permanente de Licitações)

Nome	:	VERA LUCIA DA SILVA
Cargo	:	Secretária Municipal Adjunto
CPF	:	Nº 064.953.398-44

Assinatura: VERA LUCIA DA SILVA

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	:	MARCELO PIGATTO
Cargo	:	Analista Técnico Administrativo
CPF	:	Nº 102.119.498-09

Assinatura: MARCELO PIGATTO

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	D'ANCREDD ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.
CNPJ	:	nº 61.744.231/0001-02
CONTRATO	:	Nº 363/21-1 – Convite nº 12/21
DATA DA ASSINATURA	:	08/06/22
VIGÊNCIA	:	4 (quatro) meses
OBJETO	:	1º Aditamento ao contrato firmado em 02/07/21, para prestação de serviços de elaboração de estudos e projetos de viabilidade econômica e financeira, onde prorroga a vigência por mais 04 (quatro) meses.
VALOR	:	R\$ 44.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 08 de junho de 2022.


LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

GOVERNO

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/21, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E D'ANCRÉD ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 08/06/22 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato, por mais 04 (quatro) meses – Valor total: R\$ 44.000,00 – Convite: nº 12/21

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE ESTÁGIO Nº 310/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ELIS REGINA GRIGOLETTO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 02/06/22 – Objeto: Estágio do curso superior de Psicologia por 60 (sessenta) horas sem remuneração – Proc. Adm.: nº 22732/22

URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA Nº 133/22 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E AGNALDO XAVIER E OUTROS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data:22/02/22 - Objeto: aquisição de grama esmeralda, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses - Pregão eletrônico. nº 009/22 - Valor: R\$ 1.173.600,00.

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 26.602/2021 Data entrada 07/10/2021

Requerente: AD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI

Endereço: Rua Topázio, 351 - Recreio Campestre Joia

Atividade: Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**SAAE**